



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

PORTARIA N.º 010/16

De 13 de abril de 2016.

EMENTA: Autoriza os agentes das áreas: jurídica, administrativa, contábil e financeira e recursos humanos a procederem com os atos pertinentes à concretude da Deliberação Plenária n.º 367/2016, de 12/04/2016 e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, bem como amparado no parecer jurídico N° 034/15 e a inteligência da Deliberação Plenária n.º 367/2016, de 12/04/2016, resolve expedir a seguinte **PORTARIA**:

Art.1º Ficam autorizados os agentes públicos das áreas jurídica, administrativa, contábil, financeira e recursos humanos a procederem atos formalmente administrativos, a fim de que não haja solução de continuidade nos serviços públicos desta Autarquia, observadas as disposições legais.

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes
(Secretária Geral)

Recebido
28/04/2016



Art. 2º Todos os atos administrativos relacionados aos servidores e política de pessoal deles decorrente obedecerão as diretrizes da Deliberação Plenária n.º 367/16, além da observância da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a partir de 01 de abril de 2016, e após a sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do CRF/BA, em
13/04/2016.

Dr. Mário Martinelli Júnior
(Presidente do CRF-BA)

Registre-se e Publique-se

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) no Diário Oficial do Estado e mediante afixação no local de costume, em 13/04/2016.

Dra Angela Maria de Carvalho Pontes
(Secretária Geral)